PROJETO DE LEI N _____/2020

Institui o Programa TransCidadania Karla Monique, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa TransCidadania Karla Monique, destinado a promover os direitos humanos, o acesso à cidadania e a qualificação e humanização do atendimento prestado a travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São diretrizes do Programa TransCidadania Karla Monique:

I – oferta, independentemente do grau de escolaridade da pessoa beneficiada, de condições de autonomia financeira e de enfrentamento à pobreza, por meio de programas redistributivos, de elevação de escolaridade, qualificação profissional e intermediação de mão de obra;

II - desenvolvimento de ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra travestis e transexuais e de respeito à expressão de sua identidade de gênero e ao uso do nome social, nos termos da Lei nº 5.992 de 28 de outubro de 2009;

III - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos municipais para a oferta de atendimento qualificado e humanizado a pessoas travestis e transexuais, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

IV - formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social.

Parágrafo único – Os programas redistributivos de que trata o inciso I deste artigo incluirão a oferta de bolsas de incentivo financeiro às pessoas trans e travestis beneficiadas pelo Programa Transcidadania que estejam frequentando as atividades de escolarização,

capacitação e de qualificação profissional, sem prejuízo de outras políticas assistenciais, de geração de emprego e renda, de inclusão social e produtiva.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014:

I - acompanhar e avaliar, em articulação com as demais Secretarias Municipais, a implementação do Programa;

II - encaminhar e auxiliar os beneficiários do Programa na adesão a outros programas e ações públicas e na obtenção de outros benefícios a que possam fazer jus;

III - referenciar equipamentos municipais, em especial das redes de saúde, assistência social e de apoio à mulher, para atendimento e acolhimento de pessoas travestis e transexuais;

IV - prestar apoio técnico e financeiro à execução das atividades previstas no Programa;

V - celebrar convênios, parcerias ou termos de cooperação específicos para o desenvolvimento de atividades pelos beneficiários provenientes do Programa TransCidadania Karla Monique;

VI – facultar a coordenação do Programa a uma pessoa transexual ou travesti, garantindo o processo de representatividade.

Parágrafo único. O referenciamento previsto no inciso III do “caput” deste artigo não impede nem exclui o atendimento de pessoas travestis e transexuais nos demais equipamentos públicos.

Art. 4º Na realização de censos de caráter qualitativo deverão constar as classificações quanto à orientação sexual e à identidade de gênero, etnia e raça, destinadas a subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas aos respectivos segmentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Art. 5º Todas as unidades da Administração Municipal Direta e Indireta que prestam atendimento ao público deverão afixar, em local visível, placa contendo a seguinte mensagem:

"De acordo com a Lei Municipal nº 5.992, de 28 de outubro de 2009, os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta devem respeitar e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais."

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias ordinárias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal/RN, 09 de dezembro de 2020.



Divaneide Basílio
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

A população trans (travestis, transexuais e transgêneros) constitui um seguimento da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Devido ao preconceito, a maioria dessa população é vítima da exclusão desde o convívio familiar, onde sua identidade não é aceita, aos ambientes escolares e profissionais. Sem o apoio da família e das instituições de ensino e diante da discriminação sofrida no mercado de trabalho, a população trans acaba não tendo oportunidades que viabilizem uma vida digna na sociedade.

Sem formação escolar completa e sem oportunidades de trabalho formal, essas pessoas ficam sujeitas à vivência em situação de rua e à prostituição, deixando-as expostas à violência produzida pelo preconceito da sociedade e a ausência de garantias de direitos sociais.

De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 90% das travestis e transexuais estão se prostituindo no Brasil, país onde mais ocorrem assassinatos de transexuais e travestis em todo o mundo, segundo a ONG Internacional Transgender Europe.

Ainda mais, a pandemia tem agravado a situação de travestis, transexuais e transgêneros em todo país e tem intensificado problemas já enfrentados por essa população. A pesquisa divulgada pelo coletivo #VoteLGBT expressa os dados referente à saúde e às dificuldades enfrentadas pelas LGBTs no mercado de trabalho. Das pessoas entrevistadas, 28% já tinham sido diagnosticados com depressão antes da pandemia. Esse número é quatro vezes maior do registrado no restante da população, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS). Além disso, 47% foram classificadas com o risco depressão no nível mais severo.

Em relação ao mundo do trabalho o índice de desemprego atingiu 21,6%, quase o dobro do registrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em abril deste ano, no restante da população. Uma a cada quatro pessoas perderam o emprego em função da pandemia e 30% das pessoas desempregadas já estão sem trabalho há um ano ou mais (BRASILDEFATO,2020).

O cenário de Natal não é diferente. Embora inexistam dados quantitativos que revelam a condição da população trans no Município, a Atransparência/RN (Associação de Travestis e Transexuais Potiguares) e as próprias pessoas que vivenciam esta realidade atestam o preconceito, a falta de oportunidade e a violência.

Aliás, a inexistência de informações acerca da violência cometida contra essas pessoas e das condições em que vivem demonstra a invisibilidade delas perante o poder público. Por essa razão se faz necessária a inclusão da orientação sexual e da identidade de gênero nos censos qualitativos, sobretudo para subsidiar políticas públicas voltadas a este público.

A política do Programa TransCidadania Karla Monique visa, portanto, inserir a população trans na sociedade através de ações que permitam o acesso à formação escolar e aos cursos profissionalizantes em áreas diversas, seja por meio de incentivo financeiro que garanta a participação nas atividades promovidas pelo Programa, seja por medidas de combate à discriminação e de capacitação de servidores públicos municipais para que prestem um atendimento qualificado e humanizado às pessoas transexuais e travestis.

A proposta é inspirada na experiência da cidade de São Paulo, onde desde 2015 o Programa vem atendendo mulheres e homens transexuais e travestis em situação de vulnerabilidade social, priorizando a educação como ferramenta de transformação social. Para garantir a estruturação dos/das beneficiários/as, o programa oferece condições de autonomia financeira, condicionada à execução de atividades para conclusão da escolaridade básica, formação profissional e preparação para o mercado de trabalho.

As pessoas inscritas recebem uma bolsa de permanência estudantil para garantir condições materiais para o estudo, transporte e alimentação devendo frequentar aulas de educação para adultos nas escolas municipais com vistas à participação no Pronatec e no ENEM. Também participam de aulas sobre a temática de Direitos Humanos e são encaminhadas para a rede municipal de saúde para receberem o acompanhamento necessário.

É pensando nessa perspectiva de transformação social que o presente projeto de lei homenageia Karla Monique, mulher trans, negra, cabeleireira, moradora de periferia e militante dos direitos das pessoas trans e travestis. Karla ajudou a organizar a I Parada LGBT, foi uma das principais fundadoras do movimento trans no Rio Grande do Norte e é reconhecida no Brasil pelo seu engajamento a frente do movimento LGBT nos anos 90 quando atuava no GHAP - Grupo Habeas Corpus Potiguar, grupo de expressão política LGBT do RN. Seu nome foi escolhido como símbolo da luta por direitos e pela transformação da vida das pessoas trans e travestis.

Por fim, considerando que o Programa Transcidadania se trata de uma política de inserção de pessoas trans e travestis no mercado de trabalho através da formação educacional e profissional e da transferência de renda, reafirmamos que as atribuições

previstas neste projeto de lei encontram-se contempladas no art. 28 da Lei Complementar nº 141 de 20 de agosto de 2014, onde estão estabelecidas as funções da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Também é importante lembrar que o Plano Plurianual aprovado em junho de 2017 nesta Casa Legislativa prevê recursos a serem destinados ao financiamento do Programa Transcidadania, viabilizando a sua implementação a partir de fonte municipal, como ocorre no município de São Paulo de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2016, portanto, sem depender de recursos federais.

Neste sentido, considerando a demanda da população trans e travestis por uma política pública que atenda às suas especificidades e permita a sua inserção na sociedade através da oferta de oportunidades, se faz necessária a instituição do Programa no município de Natal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal/RN, 09 de dezembro de 2020.



Divaneide Basílio
Vereadora PT